



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

LEI 468/2009

DENOMINA JOSÉ PEDRO DELFES MORAIS A RUA QUE PARTE DA RUA VICENTE ANTONIO DA SILVA, ATÉ ENCONTRAR A RESIDÊNCIA DO SR. JOÃO MARTINS.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Bairro Vicente de nossa cidade:

Rua: JOSÉ PEDRO DELFES MORAIS A RUA QUE PARTE DA RUA VICENTE ANTONIO DO SILVA, ATÉ ENCONTRAR A RESIDÊNCIA DO SR. JOÃO MARTINS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 23 de Junho de 2009

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 23 de Junho de 2009

Fone/Fax (49) 3258-0000  
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: [pmmcerronegro@luc.com.br](mailto:pmmcerronegro@luc.com.br)  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC